



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COREMAS**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho ano de 2026, nesta Comarca de Coremas, Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado, extraído dos autos da Ação de Execução de título Extrajudicial, processo nº 0001584-75.2003.8.15.,0561, onde figura como autor, Banco do Nordeste do Brasil e como promovido, José Leite Filho e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte bem, pertencente ao promovido, como ordenado no mandado, a saber:

Um imóvel rural denominado BARRO, de propriedade do executado, localizado no município de Coremas - PB, com área de 1.300 hectares, confrontando-se ao Norte, com a estrada do Aguiar; ao Sul, com terras de Antonio Lopes Filho, no cume da Serra de Santa Catarina; ao Leste, com terras de herdeiros de Pedro Saraiva de Moura, e ao Oeste, com terras de Francisco Leite da Silva, com todas suas benfeitorias, escrito' na Cédula de Crédito. Com título de propriedade, Formal de Partilha, julgada por sentença de 01/06/1977. Registrada no Livros. 2-A e 3-A. sob nos 158 e 116. fls.158v e 48, em 26/06/1977, e Escritura Pública de Convenção de Limites registrada no Livro 3-A sob nº 360, fls, 82v, em 22/09/1978. todos os registros no Cartório de Imóvel de Coremas-PB, com as seguintes benfeitorias: um açude pequeno e cercado por arame e estacas de cimento, terra virgem, com mata original. Que avalio em Rs 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Do que para constar, lavrei o presente laudo, que vai por mim devidamente assinado.

Maria Risoneide Bezerra e Oliveira
Oficial de Justiça







